

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE GEOGRAFIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

EDITAL No 003/ 2024

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA (PPGGeo) da UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em atendimento às exigências da Resolução CONSUNI nº 024/2024, Resolução CEPEC nº 1656/2019 e Resolução CONSUNI-UFG nº 198/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para ingresso no primeiro semestre letivo de 2025. Este edital tem como finalidade o preenchimento de vagas no Programa de Pós-graduação em Geografia, níveis de Mestrado e Doutorado, na área de concentração “Organização do Espaço nos Domínios do Cerrado Brasileiro”, constituído em duas Linhas de Pesquisa, Linha 1: Análise Ambiental do Cerrado Brasileiro e Linha 2: Organização e Gestão do Espaço Urbano e Rural do Cerrado Brasileiro. O(A) candidato(a) deve observar as Linhas de Pesquisa do Programa, os Termos do Regulamento do Programa e as condições descritas neste Edital.

1. APRESENTAÇÃO

- 1.1. O PPGGeo da Universidade Federal de Jataí - torna pública a abertura das inscrições no Processo Seletivo para ingresso no 1º semestre letivo de 2025.
- 1.2. O PPGGeo tem por objetivo capacitar profissionais para atuar em diversos níveis de ensino e pesquisa, com vistas ao desenvolvimento e planejamento regional, considerando as questões ambientais e territoriais, proporcionando as condições necessárias para elaboração e divulgação do conhecimento em Ciência Geográfica.
- 1.3. Poderão inscrever-se ao processo seletivo do PPGGeo, nível de Mestrado, candidatos(as) que tenham título de Graduação (licenciatura ou de bacharelado)

em Geografia e/ou áreas afins.

1.4. Poderão inscrever-se ao processo seletivo do PPGGeo, nível de Doutorado, candidatos(as) que tenham título de graduação (licenciatura ou de bacharelado) ou de Mestre em Geografia e/ou áreas afins.

1.5. Poderão inscrever-se candidatos(as) que comprovem, mediante declaração, a obtenção do grau de formação da titulação exigida nesse edital, antes da data da primeira matrícula no PPGGeo.

1.6. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a):

1.6.1. Declara que leu e aceita todos os termos e condições do presente Edital, bem como as Resoluções as quais ele se subordina;

1.6.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicados na página do PPGGeo (www.posgeo.jatai.ufg.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.6.3. Autoriza a gravação da Prova Oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação do presente processo seletivo.

2. NÚMERO DE VAGAS E LINHAS DE PESQUISA

2.1. Para o ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2025, serão oferecidas 22 vagas destinadas ao Curso de Mestrado e 11 vagas destinadas ao Curso de Doutorado, distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa de acordo com o Anexo I.

2.2. Visando o atendimento da Resolução CONSUNI/UFG 07/2015 (Reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023) serão reservadas 50% das vagas para a política afirmativa de inclusão para o ingresso e a permanência de pessoas de grupos minorizados;

2.3. Das vagas ofertadas ao processo seletivo, uma (01) vaga para o nível Mestrado e uma (01) vaga para o nível Doutorado serão destinadas para servidores técnicos efetivos da Universidade Federal de Jataí, como forma de atendimento à adesão do PPGGEO ao Edital nº 45/2024, que institui o Programa de Qualificação Institucional 2025 da UFJ;

2.4. Para concorrer a estas vagas, o(a) candidato(a) deverá, no ato de inscrição, juntar

declaração ou documento que ateste vínculo funcional efetivo com a Universidade Federal de Jataí.

- 2.5. Do total de 22 vagas oferecidas ao curso de Mestrado, 11 delas serão reservadas a candidatos(as) autodeclarados(as) de grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação;
- 2.6. Do total de 11 vagas oferecidas ao curso de Doutorado em Geografia, 05 delas serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados de grupos minorizados, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-graduação;
- 2.7. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI/UFG 07/2015 (Reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023), candidatos(as) autodeclarados(as) de grupos minorizados, que fizerem a autodeclaração (Anexo II), concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e àquelas destinadas à livre concorrência.
- 2.8. De acordo com o § 2º do Art. 4º da Resolução CONSUNI/UFG 07/2015 (Reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023), os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) de grupos minorizados, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (50% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (50% das vagas).
- 2.9. De acordo com o § 4º do Art. 4º da Resolução CONSUNI/UFG 07/2015 (Reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023), não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) de grupos minorizados aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas vagas serão revertidas para ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), conforme a ordem de classificação no processo seletivo regido por este edital.
- 2.10. De acordo com a Resolução CONSUNI Nº 008/2022 da UFJ , Art. 16, o(a) candidato(a) a uma vaga reservada para PPI que dependa do procedimento de confirmação pela Comissão de Heteroidentificação que não comparecer perante a referida Comissão em data, horário e local designado, não será considerado(a) elegível para ocupar uma vaga reservada e, portanto, não poderá concorrer a vagas destinadas aos grupos minorizados. As informações para a realização do

procedimento de heteroidentificação serão divulgadas na página do PPGGEO até o dia 03/02/2025, conforme Cronograma deste Edital.

- 2.11. Pessoas com deficiência (PCD) que necessitem de atendimento especial deverão informar, no requerimento de inscrição, em local destinado a esse fim, os recursos especiais necessários. Não serão atendidas solicitações de candidatos(as) com deficiência que necessitem de atendimento especial feitas somente no momento de realização da prova oral.
- 2.12. Conforme § 3º do Art. 6º da Resolução CONSUNI/UFG Nº 07/2015 (Reeditada com as alterações trazidas pela Resolução CONSUNI/UFG nº 198, de 26 de maio de 2023), caso haja excesso de candidatos(as) aprovados(as) para um mesmo orientador, a Coordenação e/ou a Comissão do Processo Seletivo poderá redistribuir de forma equilibrada os(as) candidatos(as).
- 2.13. As vagas não preenchidas por orientador e/ou por linha de pesquisa neste edital poderão ser remanejadas, condicionado à existência de candidatos(as) aprovados(as) e à anuência da Coordenadoria do PPGGeo.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. Período: de 15/12/2024 a 24/01/2025.
- 3.2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente via google formulário com acesso pelo link <https://forms.gle/Btq8Xmzae3j3zXoM7> . Os documentos exigidos para inscrição devem ser anexados exclusivamente no Google formulário, impreterivelmente até às 23h59min, horário de Brasília, do dia 24 de Janeiro de 2025. A coordenação do PPGGeo fará a confirmação, em até 48 horas úteis, após o envio do formulário de inscrição pelo(a) candidato(a).
- 3.3. São de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) as informações e a documentação fornecidas para a inscrição.
- 3.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 3.5. Os documentos para efetivação da inscrição deverão ser enviados em formato PDF, anexados ao Google Formulário disponível no endereço eletrônico especificado no Item 3.2, conforme determinado neste edital. Arquivos em outros

formatos que não o exigido, serão descartados sendo o(a) candidato(a) excluído(a) do processo seletivo.

- 3.6. O PPGGeo não se responsabiliza por pedido de inscrição não recebido e/ou não confirmado por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.7. Não será cobrada taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo do qual trata esse edital.
- 3.8. A divulgação da homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site <http://posgeo.jatai.ufg.br> até o dia 27 de Janeiro de 2025.
- 3.9. Recursos quanto à homologação das inscrições poderão ser encaminhados até às 17h00min de 29 de Janeiro de 2025, exclusivamente, via Google Formulário disponível no link <https://forms.gle/MTW8hq3mp4WEHAWx9> à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia. O resultado da interposição de recursos e a homologação final das inscrições serão divulgados até às 17h00min do dia 30 de Janeiro de 2025.
- 3.10. O PPGGeo não aplicará prova de suficiência em língua estrangeira em seu processo seletivo, devendo o(a) candidato(a) apresentar certificado até as 17h00min do dia 10 de Fevereiro de 2025. Caso o(a) candidato não apresente o certificado dentro do prazo determinado, será automaticamente desclassificado do processo seletivo. Serão aceitos como comprovação de suficiência em língua estrangeira em inglês e/ou espanhol: a) os certificados emitidos por Instituições Federais (Centro de Línguas) reconhecidos ou por Programas oficiais (provas presenciais ou online), com validade de três anos; b) No caso de inglês, também é aceito o TOEFL desde que o(a) candidato(a) comprove a obtenção de, no mínimo, a seguinte pontuação: 507 pontos (paperbased), 180 pontos (computerbased) ou 64 pontos (Internet Based – IBT); c) Ainda para o inglês, será aceito certificado emitido pela EFSet (<https://www.efset.org/pt/>), desde que o(a) candidato(a) comprove a obtenção de, no mínimo, 41 pontos (nível B1 Intermediate); d) No caso do Espanhol: CELU, DELE (Instituto Cervantes), Pontuação mínima: nível intermediário.

3.10.1. Considerando que os cursos de Pós-Graduação serão ofertados em

Universidade Federal de Jataí
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia <https://posgeo.jatai.ufg.br/>
Campus Jatobá - Cidade Universitária Rod. BR 364 km 195 Setor Parque Industrial nº 3800, Jataí - GO,
75801-615
Sala 09 - Prédio Pós-graduação
Telefone: (64) 3606-8264 - e-mail: ppggeo@ufj.edu.br

Língua Portuguesa, para candidatos(as) estrangeiros também será exigido o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), substituindo a língua oficial do país de origem. Pontuação mínima: nível intermediário.

3.10.2. Para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado, será aceita a certificação de suficiência em língua espanhola ou inglesa apresentadas para ingresso no Curso de Mestrado, desde que realizada nos últimos cinco anos a contar da data de encerramento das inscrições e esteja devidamente comprovada no histórico do Curso de Mestrado. O aproveitamento não dispensa o(a) candidato(a) de comprovação de suficiência em uma segunda língua estrangeira, obrigatoriamente, diferente da que foi utilizada para o ingresso no Curso de Mestrado.

3.10.3. A validade do certificado de suficiência da segunda língua estrangeira (inglês ou espanhol), especificados no item 3.10, é de três anos a partir da data de realização da prova.

3.10.4. Caso seja opção do(a) candidato(a), o Centro de Línguas da Universidade Federal de Jataí aplica provas de suficiência em inglês e espanhol. Maiores informações na página do Centro de Línguas da UFJ: <https://cl.jatai.ufg.br/>. Telefone: (64) 3606 8124.

3.10.5. Diversos Centros de Línguas de instituições públicas e privadas de ensino superior do Brasil ofertam provas de suficiência em língua estrangeira em formato remoto. Recomendamos que os(as) candidatos(as) pesquisem e fiquem atentos a estes editais.

3.11. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A INSCRIÇÃO:

- a. Serão aceitos somente arquivos digitalizados, legíveis, convertidos para o formato PDF e anexados ao Formulário de inscrição disponível na página <https://forms.gle/Btq8Xmzae3j3zXoM7>.
- b. Uma (1) fotografia de identificação pessoal recente;
- c. Cópia digitalizada da Cédula de identidade (frente e verso);
- d. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física (caso o número não esteja inserido na cédula de identidade);

- e. Cópia digitalizada do Comprovante de quitação com serviço militar ou de serviço alternativo para candidatos(as) brasileiros(as) do sexo masculino;
- f. Cópia digitalizada do Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- g. Cópia digitalizada do Comprovante de estar em situação regular no país, se estrangeiro;
- h. Termo de Autodeclaração de cor/etnia para os(as) candidatos(as) que concorrerão nesta modalidade (ANEXO II);
- i. Registro Administrativo de Nascimento e de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local (para indígenas) (ANEXO II);
- j. Cópia digitalizada do Diploma de Graduação;
- k. Cópia digitalizada do Diploma de Mestrado (para candidatos(as) ao Doutorado que tenham concluído o Mestrado)
- l. Cópia digitalizada do Histórico escolar atualizado do Curso de Graduação;
- m. Cópia digitalizada do Histórico escolar atualizado do Curso de Mestrado (para candidatos(as) ao Doutorado que tenham concluído o Mestrado);
- n. Currículo Lattes (CL) com comprovação de documentos de 24 de Janeiro de 2020 a 24 de Janeiro de 2025¹ (será admitido como elemento de comprovação a primeira e a última página de artigos, relatórios e livros/capítulos, além de certificados e outros documentos comprobatórios).
- o. Todos os comprovantes dos produtos e atividades informadas no Currículo Lattes devem ser digitalizados em formato PDF e reunidos em ARQUIVO ÚNICO, o qual deverá ser anexado no formulário de inscrição. Os documentos devem estar ordenados, segmentados, numerados de acordo com a ordem constante na ficha de pontuação de títulos e produção científica, conforme ANEXO III (Mestrado) ou ANEXO IV (Doutorado). O não atendimento desta especificação implicará na não pontuação na avaliação curricular.
- p. Planilha de Pontuação Curricular (ANEXO III ou IV) preenchida.

¹ Candidatas que tiveram filhos durante este intervalo e comprovarem documentalmente, poderão utilizar para efeito desta avaliação curricular, comprovantes de atividades dos últimos seis anos.

- q. Projeto de Pesquisa (conforme item 4.1.1)
- r. Termo de Ciência e Aceitação das Normas do Edital 03/2024 – ANEXO V;
- s. Declaração e/ou atestado de obtenção de suficiência em uma língua portuguesa (para candidatos(as) estrangeiros(as)) e em língua estrangeira (no caso de brasileiros e originários de países de língua portuguesa) para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado (inglês ou espanhol) e em duas línguas para o curso de Doutorado (inglês e espanhol). Caso o(a) candidato(a) ainda não possua este(s) documento(s), é possível apresentar até o dia 10 de Fevereiro de 2025 conforme item 3.10 deste edital.

3.12. Pré-projetos encaminhados sem o cumprimento das normas exigidas serão desclassificados.

- 3.13. A substituição de documentos após a inscrição somente ocorrerá em casos excepcionais solicitados pela Comissão de Seleção.
- 3.14. A avaliação dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, será feita pela Comissão de Seleção para fins de deferimento ou não da inscrição, nos termos deste Edital.
- 3.15. A homologação das inscrições no Processo Seletivo ficará condicionada ao envio via Google Formulário de todos os documentos listados no item 3.11;

4. DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para os cursos de Mestrado e Doutorado constará de: a) Avaliação do Projeto de Pesquisa (AP); b) Prova Oral (PO); e c) Avaliação Curricular (AC), sendo esta última utilizada apenas para a classificação final dos(as) candidatos(as).

4.1. Análise do Projeto de Pesquisa (AP)

4.1.1. O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ter entre 10-15 páginas para o Mestrado e entre 15- 20 páginas para o Doutorado, respectivamente, incluindo os elementos pré-textuais, textuais e pós-textuais, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12 e margens de 2cm. Deverá conter:

- a. Introdução, questões norteadoras, justificativa e objetivos (geral e específicos);
- b. Embasamento teórico-metodológico preliminar;

- c. Metodologia da pesquisa (material e métodos);
- d. Viabilidade financeira (orçamento);
- e. Cronograma da pesquisa (considerar 24 meses no caso de Mestrado e 48 meses no caso de Doutorado);
- f. Resultados esperados;
- g. Referências (de acordo com as Normas da ABNT vigente);

4.1.2. A análise de projetos terá caráter eliminatório e será realizada por uma banca de no mínimo 03 avaliadores doutores, que podem ser internos ou externos ao PPGGeo. O projeto de pesquisa terá peso 3,0 (três vírgula zero) no cálculo das médias parciais, tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado;

4.1.3. Nos projetos de pesquisa serão avaliados os seguintes quesitos: a) Conhecimento específico sobre o tema de pesquisa (construção do problema de pesquisa e uso do referencial teórico-metodológico); b) Coerência entre objetivos e metodologia; c) Redação; d) Articulação do raciocínio; e) Viabilidade de execução da pesquisa (orçamento e cronograma).

4.2. Prova Oral (PO)

4.2.1. A Prova Oral será realizada de 12 a 13 de Fevereiro de 2025, terá caráter eliminatório ocorrerá em plataforma virtual de forma individual (Google meet) e será gravada para posterior utilização em solicitações de recurso (se necessário). Tanto o(a) candidato(a) quanto os membros da banca avaliadora deverão permanecer com a câmera ligada durante toda a avaliação;

4.2.2. A Prova Oral será conduzida pelo mesmo grupo de avaliadores do Projeto de Pesquisa.

4.2.3. O(A) candidato(a) irá receber um link com antecedência de no mínimo 24 horas no endereço de e-mail informado na ficha de inscrição. Ao se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) autoriza a gravação da prova oral, cujo conteúdo será de uso exclusivo para fins de avaliação e/ou recurso do presente processo seletivo;

4.2.4. É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar conexão de internet

adequada para a Prova Oral e testar seus equipamentos de áudio e vídeo com antecedência. O não comparecimento em dia e hora agendados implicará na atribuição de nota zero nesta avaliação. Os(as) candidatos(as) deverão se adequar aos agendamentos, considerando a Hora Oficial de Brasília.

4.2.5. No ato de realização da prova oral é necessário a apresentação de documentação de identificação com foto.

4.2.6. Caso não seja possível a realização da Prova Oral por motivos técnicos ou motivos de força maior, relacionados à banca avaliadora, a avaliação será remarcada para um prazo de até 24 horas após o horário previamente marcado, sendo o(a) candidato(a) notificado(a) pelo endereço de e-mail cadastrado no ato de inscrição.

4.2.7. Na prova oral serão avaliados os seguintes itens: a) A expressão oral de ideias e articulação do raciocínio; b) Os conhecimentos gerais de assuntos relacionados à pesquisa, à Pós-graduação e à interação com a linha de interesse; c) A capacidade de argumentação do(a) candidato(a); d) A iniciativa e a criatividade; e) O embasamento teórico-metodológico e a coerência entre objetivos e métodos apresentados no pré-projeto de pesquisa.

4.2.8. A prova oral terá peso 2,0 (dois vírgula zero) no cálculo das médias parciais, tanto para o Mestrado, quanto para o Doutorado;

4.3. Avaliação Curricular (AC)

4.3.1. A avaliação curricular, de caráter classificatório, será feita com base no Currículo Lattes com pontuação baseada na Planilha de Pontuação Curricular (Anexo III ou Anexo IV). Essa avaliação não terá peso no cálculo da Média (ME) para Mestrado e Doutorado, mas será utilizada como critério de Classificação Final dos(as) candidatos(as).

4.3.2. A pontuação da Avaliação Curricular será declarada pelos(as) candidatos(as) em planilha específica (Anexo III ou Anexo IV) e conferidas pela Comissão de Seleção. A pontuação pode variar de 0 a 100, sendo a nota final multiplicada por 0,1 para chegar à pontuação máxima final de 10,0 pontos.

4.4. Resultado Final da Seleção

4.4.1. Para a composição da Média (ME) do(a) candidato(a), tanto para o curso de Mestrado quanto para o curso de Doutorado, será calculada a média ponderada das notas da Análise de Projeto (AP) e da Prova Oral (PO) conforme a fórmula a seguir:

$$\text{ME} = [(AP \times 3) + (PO \times 2)] / 5$$

4.4.2. 4.4.3. Será considerado aprovado(a) somente o(a) candidato(a) que apresentar ME igual ou superior a 7,0 (sete vírgula zero).

4.4.3. A Nota Final (NF) do processo seletivo, será calculada pela soma da Média (ME) e a nota da Avaliação Curricular (AC), conforme fórmula a seguir:

$$\text{NF} = \text{ME} + \text{AC}$$

4.4.4. A Nota Final será utilizada para o processo de classificação dos(as) candidatos(as) no processo seletivo com repercussão em eventual implementação de bolsas de estudo.

4.4.5. Em caso de empate na Nota Final, para a classificação, serão utilizados como critérios de desempate a maior nota, nas etapas AP, PO e AC, nesta ordem. Caso o empate persista, terá preferência o(a) candidato(a) mais velho(a).

4.4.6. A divulgação preliminar dos membros das bancas avaliadoras será realizada na página do Programa (<http://posgeo.jatai.ufg.br/>) até o dia 03 de Fevereiro de 2025.

4.4.7. A interposição de recurso quanto aos membros das bancas examinadoras poderá ser realizada via Google Formulário disponível na página <https://forms.gle/MTW8hq3mp4WEHAWx9> até às 17h00min do dia 05 de Fevereiro de 2025.

4.4.8. A divulgação da classificação preliminar será realizada na página <http://posgeo.jatai.ufg.br/> até o dia 18 de Fevereiro de 2025 às 18h00min.

4.4.9. A interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da classificação poderá ser realizada via Google Formulário disponível na página <https://forms.gle/MTW8hq3mp4WEHAWx9> a partir da divulgação do resultado preliminar até às 18h00min do dia 20 de Fevereiro de 2025.

4.4.10. A divulgação do resultado final da seleção será realizada na página

<http://posgeo.jatai.ufg.br/> até às 23h59min do dia 24 de Fevereiro de 2025.

4.5. As matrículas, em primeira chamada, ocorrerão nos dias de 27 a 28 de Fevereiro de 2025.

4.6. Caso haja vagas remanescentes e candidatos(as) classificados em lista de espera, haverá uma convocação de matrícula em segunda chamada no dia 05 de Março de 2025. Os(as) candidatos(as) convocados(as) em segunda chamada deverão efetivar suas matrículas no dia 06 de Março de 2025.

4.7. Cronograma do processo seletivo

Quadro 1. Cronograma do processo seletivo do Edital nº 03/2024 do PPGGeo.		
ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Edital e Divulgação preliminar dos membros da Comissão de Seleção	25/11/2024	Até às 17h00min
Prazo para impugnação do edital.	29/11/2024	Até às 17h00min – Solicitação de impugnação fundamentada e devidamente assinada encaminhada para a Secretaria do PPGGEO via email: ppggeo@ufj.edu.br
Período de inscrições	15/12/2024 a 24/01/2025	Até às 23h59min via Google Formulário https://forms.gle/Btq8Xmzae3j3zXoM7
Homologação preliminar das inscrições e resultado preliminar das solicitações de condição especial de realização das provas	27/01/2025	Até às 23h59min
Período para interposição de recurso quanto ao indeferimento de inscrições e solicitações de condição especial de realização das provas	28 e 29/01/2025	Até às 23h59min via Google Formulário https://forms.gle/MTW8hq3mp4WEHAWx9
Homologação final das solicitações de condição especial de realização das provas e das inscrições	30/01/2025	Até às 23h59min
Instalação do processo seletivo - Divulgação das bancas de avaliação dos projetos de pesquisa e de realização da prova oral. Divulgação das datas e horários para realização do	03/02/2025	Até às 23h59min

Universidade Federal de Jataí

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia <https://posgeo.jatai.ufg.br/>
Campus Jatobá - Cidade Universitária Rod. BR 364 km 195 Setor Parque Industrial nº 3800, Jataí - GO,
75801-615

Sala 09 - Prédio Pós-graduação

Telefone: (64) 3606-8264 - e-mail: ppggeo@ufj.edu.br

procedimento de heteroidentificação. Divulgação dos prazos de publicação dos resultados preliminares do procedimento de heteroidentificação e dos prazos recursais.		
Período de interposição de recurso contra os membros da Comissão de Seleção, da Banca de Recursos e das bancas examinadoras	04 e 05/02/2025	Até às 23h59min via Google Formulário https://forms.gle/MTW8hq3mp4WEHAWx9
Resposta aos recursos contra os membros da Comissão de Seleção, da Banca de Recursos e das bancas examinadoras	07/02/2025	Até às 23h59min
Divulgação final do nome dos membros da Comissão de Seleção, da Banca de Recursos e das Bancas Examinadoras	07/02/2025	Até às 23h59min
Divulgação da lista com os horários de realização da prova oral.	07/02/2025	Até às 23h59min
Etapa de trabalho interno das comissões: Avaliação de Projeto de Pesquisa e Avaliação Curricular	03/02/2025 a 11/02/2025	Até às 23h59min
Realização da prova oral (online)	12 e 13/02/2025	08h00min as 18h00min
Prazo final para envio dos certificados de suficiência em língua estrangeira	10/02/2025	Até às 17h00min
Divulgação da classificação preliminar dos(as) candidatos(as)	até o dia 18/02/2025	Até às 23h59min
Período para interposição de recurso quanto a classificação dos(as) candidatos(as).	19 e 20/02/2025	Até às 18h00min via Google Formulário https://forms.gle/MTW8hq3mp4WEHAWx9
Divulgação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e respectivos orientadores	até o dia 24/02/2025	Até às 23h59min
Matrícula dos ingressantes (via e-mail)	27 e 28/02/2025	Até às 16h00min
Convocação segunda chamada (em caso de vagas remanescentes)	05/03/2025	Até às 16h00min
Matrícula dos convocados em segunda chamada	06/03/2025	Até às 16h00min

Início das aulas	10/03/2025	-
------------------	------------	---

5. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- 5.1. A divulgação do resultado obtido pelos(as) candidatos(as) ocorrerá de acordo com o cronograma do item 4.7.
- 5.2. A lista final com os orientadores dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada junto com o resultado final até o dia 24 de Fevereiro de 2025 e será definida em reunião de colegiado do PPGGeo observando os seguintes itens: a) Corpo docente atual do PPGGeo; b) Aderência entre projeto de pesquisa e área de atuação do docente; c) Quantidade de orientações do docente no Quadriênio de Avaliação da Capes.
- 5.3. Serão convocados(as) para matrícula, em primeira chamada, os(as) candidatos(as) classificados(as) por linha de pesquisa em ordem decrescente de Classificação Final (CF), até o limite máximo de vagas disponível para este processo seletivo, não sendo obrigatório o preenchimento do número total de vagas.
- 5.4. Para distribuição de orientação em segunda chamada (em caso de vagas remanescentes), serão consideradas as mesmas regras do item 5.2.

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. A matrícula será realizada na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia UFJ, de forma remota, entre os dias 27 e 28 de Fevereiro de 2025, mediante a apresentação dos seguintes documentos via e-mail (ppggeo@ufj.edu.br), em arquivos PDF separados:
- Requerimento de matrícula (disponibilizado no menu Informações Acadêmicas – Formulários na página do programa - https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/180/o/ALUNO_REGULAR_FORMULARIO_DE_MATRICULA.docx);
 - Documento comprobatório de conclusão do Curso de Graduação, reconhecido pelo órgão competente;
 - Comprovante de endereço atualizado;
 - Plano de estudos (disponibilizado no menu Informações Acadêmicas –

Formulários na página do programa), discriminando suas atividades em disciplinas, participação em eventos e outras atividades (seminários, cursos etc.);

e. RG e CPF (não é aceita carteira de habilitação para matrícula).

6.2. Em caso de vaga(s) remanescente(s), decorrente(s) da não efetivação de matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) em primeira chamada, os(as) candidatos(as) aprovados(as) subsequentes serão convocados(as) em segunda chamada no dia 05 de Março de 2025, respeitando-se as vagas por linha de pesquisa.

6.3. As matrículas dos(as) candidatos(as) convocados em Segunda chamada ocorrerá no dia 06 de Março de 2025.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1. O PPGGeo não se compromete a fornecer bolsas de estudo para candidatos(as) aprovados(as) e devidamente matriculados(as).

7.2. As cotas de bolsas de estudo, porventura existentes, serão distribuídas de acordo com critérios estabelecidos pela Comissão de Acompanhamento Discente do PPGGeo a partir de edital interno específico para seleção de bolsistas, obedecendo às normativas das agências de fomento.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS SOBRE A SELEÇÃO

8.1. O não comparecimento ou atraso em uma das provas caracterizará a desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do referido processo seletivo.

8.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadoria do PPGGeo.

8.3. No resultado parcial do processo seletivo constarão os códigos de inscrição (correspondente aos 5 últimos dígitos do CPF do(a) candidato(a)) e as notas parciais. No resultado final constarão os nomes dos(as) candidatos(as) em ordem de classificação, acompanhado dos respectivos orientadores.

8.4. Todo o processo de seleção ocorrerá de forma remota com realização das atividades por meio do Google Meet.

8.5. Apesar do processo seletivo ser remoto, os cursos de Mestrado e Doutorado em Geografia da UFJ são presenciais, devendo o(a) candidato(a) aprovado(a)

frequentar presencialmente as aulas e demais atividades necessárias à integralização.

- 8.6. A inscrição dos(as) candidatos(as) implicará na aceitação das normas deste processo seletivo, contidas nos comunicados e neste edital.
- 8.7. A burla ou a tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida nesta seleção, acarretará a eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo, sem prejuízo de outras sanções penais cabíveis.
- 8.8. A seleção será válida para matrícula no período letivo para o qual o(a) candidato(a) for aprovado.
- 8.9. As despesas decorrentes da participação em todos os procedimentos do processo seletivo de que trata este edital correm por conta do(a) candidato(a).
- 8.10. O(A) candidato(a) deverá manter atualizado o seu endereço residencial e/ou comercial, telefones de contato e endereço eletrônico na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Geografia.
- 8.11. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.
- 8.12. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, as dissertações e teses defendidas no Programa de Pós-Graduação em Geografia da UFJ serão, obrigatória e integralmente, disponibilizadas na internet, na página da CAPES/MEC e deste Programa e comporão o acervo do repositório da Biblioteca Flor do Cerrado da UFJ, respeitados os casos de restrição e os prazos legais estabelecidos em legislação.
- 8.13. Os(as) candidatos(as) selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que terão que apresentar seus resultados de pesquisas em evento anual da instituição organizado para interação da comunidade universitária (CONEPE), sendo obrigatório pelo menos uma participação no referido evento durante o período que estiver cursando a pós-graduação na instituição.
- 8.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do

Programa ou pela Comissão de Seleção do PPGGeo.

Jataí, 25 de Novembro de 2024.

Prof. Dr. William Ferreira da Silva
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGGEO/IGEO/UFJ)

Universidade Federal de Jataí
Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia <https://posgeo.jatai.ufg.br/>
Campus Jatobá - Cidade Universitária Rod. BR 364 km 195 Setor Parque Industrial nº 3800, Jataí - GO,
75801-615
Sala 09 - Prédio Pós-graduação
Telefone: (64) 3606-8264 - e-mail: ppggeo@ufj.edu.br

ANEXO I
ORIENTADORES E PRINCIPAIS ÁREAS DE ATUAÇÃO

Linha 1: Análise Ambiental do Cerrado Brasileiro				
Vagas	Mestrado: 13 Doutorado: 05			
Docente	Área de atuação	Vagas		Lattes
		M	D	
Alécio Perini Martins	Cursos de Mestrado e Doutorado Sensoriamento Remoto, Geoprocessamento, Mudanças Ambientais, Planejamento Ambiental.	1	1	http://lattes.cnpq.br/4037183605742666
Frederico Augusto Guimarães Guilherme	Cursos de Mestrado e Doutorado Fitogeografia e Ecologia Vegetal, com ênfase em levantamentos de vegetação do Cerrado.	1	0	http://lattes.cnpq.br/6514433986706275
Hildeu Ferreira da Assunção	Curso de Doutorado Monitoramento e Análise Ambiental.	0	1	http://lattes.cnpq.br/3389842520223973
João Batista Pereira Cabral	Cursos de Mestrado e Doutorado Bacias hidrográficas, recursos hídricos, Geotecnologias, estudo da paisagem.	3	2	http://lattes.cnpq.br/1914332507525986
Márcia Cristina da Cunha	Cursos de Mestrado e Doutorado Geografia Física; Monitoramento de processos; Sistema de drenagem; Erosão dos Solos; Ensino de solos.	1	0	http://lattes.cnpq.br/7386443220039942
Maurício José Alves Bolzam	Curso de Mestrado Geografia Física; Climatologia; Meteorologia.	2	0	http://lattes.cnpq.br/5237525900832560
Pedro França Júnior	Curso de Mestrado Geomorfologia e Cartografia Geoambiental; Dinâmica de bacias hidrográficas; Antropoceno/Tecnógeno; Planejamento Ambiental; Ensino de Geografia Física.	1	0	http://lattes.cnpq.br/9339042400471181
Raquel Maria de Oliveira	Cursos de Mestrado e Doutorado Manejo de áreas naturais protegidas, bacias hidrográficas e indicadores socioambientais em assentamentos rurais.	1	1	http://lattes.cnpq.br/7939604755903931
Regina Maria Lopes	Curso de Mestrado Topoclima, Microclima, Clima Urbano, Monitoramento ambiental e climático em áreas de conservação e bacias hidrográficas.	1	0	http://lattes.cnpq.br/0302690740554434
Simone Marques Faria Lopes	Curso de Mestrado Recursos hídricos; Impactos ambientais; Planejamento ambiental; Educação Ambiental.	0	0	http://lattes.cnpq.br/7724825849846358

Wellmo dos Santos Alves	Curso de Mestrado Modelagem e Análise de Sistemas Ambientais Físicos e de Agroecossistemas.	2	0	http://lattes.cnpq.br/2339201205105450
Linha 2: Organização e gestão do espaço urbano e rural e do Cerrado brasileiro				
Vagas		Mestrado: 09 Doutorado: 06		
Docente	Área de atuação	Vagas		Lattes
		M	D	
Ana Cristina da Silva	Curso de Mestrado Teoria e metodologia da Geografia, História do Pensamento Geográfico, Território e Imaginário, História da Geografia, Teoria social e Geografia Humana.	2	0	http://lattes.cnpq.br/6202698545747351
Dimas Moraes Peixinho	Cursos de Mestrado e Doutorado Geografia Regional, com ênfase em sistemas produtivos.	0	0	http://lattes.cnpq.br/8010725751887986
Eguimar Felício Chaveiro	Cursos de Mestrado e Doutorado Educação Ambiental, dinâmica da cidade, Geografia Urbana, Geografia do Trabalho e desenvolvimento urbano.	1	1	http://lattes.cnpq.br/9540141505352914
Evandro César Clemente	Cursos de Mestrado e Doutorado Políticas públicas, sustentabilidade sócio-ambiental na agricultura, desenvolvimento territorial e Ensino de Geografia.	1	0	http://lattes.cnpq.br/8634079545873551
Lana de Souza Cavalcanti	Cursos de Mestrado e Doutorado Ensino de Geografia, formação de professor de Geografia.	0	0	http://lattes.cnpq.br/8827112569170294
Maria José Rodrigues	Cursos de Mestrado e Doutorado Dinâmica Urbana; Geografia da Saúde; Políticas Públicas.	1	1	http://lattes.cnpq.br/8947499905273585
Suzana Ribeiro Lima Oliveira	Curso de Mestrado Ensino de Geografia, formação de professor de Geografia.	2	1	http://lattes.cnpq.br/9150590332746723
Vitor Koiti Miyazaki	Cursos de Mestrado e Doutorado Morfologia urbana, desigualdades socioespaciais e estudos urbano-regionais.	1	1	http://lattes.cnpq.br/6624706951578273
William Ferreira da Silva	Curso de Mestrado e Doutorado Geografia Regional; Desenvolvimento territorial; Produção sucroenergética.	1	2	http://lattes.cnpq.br/8996229734281231



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
COORDENADORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS
COMISSÃO PERMANENTE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO



ANEXO II
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
NOME			
RG		Órgão Expedidor	
CPF		Fone	
E-Mail			
Edital			
Curso			

Eu me declaro:

- () PRETA (O)
() PARDA (O)
() INDÍGENA
() QUILOMBOLA

E opto por concorrer às vagas reservadas por lei (Lei 14.723, de 2023) e pela política de ações afirmativas implementada pela Universidade Federal de Jataí.

Declaro, ainda, estar ciente de que:

I – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas negras, estas devem ser conferidas pela heteroidentificação, procedimento realizado por terceiros e que leva em consideração apenas as características fenotípicas da população afro descendente e que sejam socialmente reconhecidas. Não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva, não sendo utilizado nenhum material antecedente, como documentos, vídeos ou fotografias.

II – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas indígenas, estas devem ser atestadas por meio dos documentos Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou pela Declaração da Comunidade Indígena sobre a condição étnica do(a) candidato(a).

III – Se optar pelas vagas destinadas às pessoas quilombolas, estas devem ser conferidas por meio da heteroidentificação e certidão de autodefinição da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares ou da Declaração da Comunidade Quilombola.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal. A ocorrência de fraude e evidente má-fé, mediante apuração na qual me seja garantido o direito contraditório e à ampla defesa, acarretará em exclusão da vaga pleiteada no edital e o fato será encaminhado ao Ministério Público.

Jataí - GO, _____ / _____ / _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III - AVALIAÇÃO CURRICULAR
Mestrado

I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Pontuação máxima: 70 pontos					
Tipo de produção	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
1. Produção Bibliográfica (últimos 5 anos*)					
1.1. Artigos publicados em periódicos (Considerar somente qualis na área de Geografia)					
Qualis A	10,0				
Qualis B	5,0				
Qualis C ou sem qualis	1,0				
1.2. Trabalhos em eventos					
1.2.1. Completos	1,0				
1.2.2. Resumos/ Resumos expandidos	0,5				
1.3. Livros e capítulos (Organizadores de livro não poderão solicitar pontuação de capítulo para o mesmo livro)					
1.3.1. Livros publicados	10,0				
1.3.2. Livros Organizados (coletâneas)	6,0				
1.3.3. Capítulos de livros publicados	2,0				
Textos em jornais ou revistas (magazines) – Considerar somente temáticas afins à área de concentração do programa					
1.4.1. Jornal de notícias	0,5				
1.4.2. Revistas (Magazines)	0,5				
2 - Produção técnica (Considerar somente temáticas afins à área de concentração do programa)					
2.1. Trabalhos técnicos (Relatórios, pareceres, laudos e similares, elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos) Limitado a 10 trabalhos técnicos	2,0				
2.2. Demais tipos de produção técnica (Produção Artística, áudios-visuais e similares) Limitado a 05 trabalhos técnicos	2,0				
3 – Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa e Extensão					

3.1 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão - por ano Limitado a 05 projetos	1,0				
3.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência) – por ano Limitado a 05 Grupos de Estudo	1,0				
4 - Dados complementares					
4.1. Participação em eventos Limitado a 10 eventos	1,0				
4.2 Participação em Comissão Organizadora Limitado a 10 eventos	1,0				
Total Produção Científica (Máximo a ser considerado – 70 pontos)		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Pontuação máxima: 30 pontos					
Itens de Formação (últimos 5 anos)	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
5 – Formação complementar					
5.1. Curso de Especialização (lato sensu – mais de 360 horas) Somente dos últimos 05 anos.	10,0				
5.2. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas) Somente dos últimos 05 anos.	3,0				
5.3. Cursos de Extensão, Palestras, Mesa-redonda, Conferência (incluindo online). Limitado a 10 eventos.	0,5				
5.4. Bolsista de Iniciação Científica – IC/PIBIC/PIVIC ; PET; PROBEC; PROLICEM; PIBID (semestral)	2,0				
5.5. Bolsista de outra natureza (anual)	1,0				
5.6. Monitoria (semestral)	1,0				
Total Formação Acadêmica (Máximo a ser considerado – 30 pontos)		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	

Total geral	Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	
Observações: - Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: http://lattes.cnpq.br) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos (26 de Janeiro de 2020 à 26 de Janeiro de 2025). Para mulheres que tiveram filhos durante o período, serão aceitos comprovantes dos últimos 6 (seis) anos (26 de Janeiro de 2019 à 26 de Janeiro de 2025). - As colunas “Quantidade”, “Pontuação Declarada” e “Nº do(s) comprovante(s)” devem ser preenchidas pelo(a) Candidato(a). - A coluna “Conferência” será preenchida pela comissão. - O não preenchimento adequado e a falta de numeração dos comprovantes implicam na desconsideração da pontuação pela Comissão Avaliadora.				

ANEXO IV - AVALIAÇÃO CURRICULAR
Doutorado

I – PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Pontuação máxima: 60 pontos					
Tipo de produção	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
1. Produção Bibliográfica (últimos 5 anos*)					
1.1. Artigos publicados em periódicos - (Considerar somente qualis na área de Geografia)					
Qualis A	10,0				
Qualis B	5,0				
Qualis C ou sem qualis	0,5				
1.2. Trabalhos em eventos					
1.2.1. Completos	1,0				
1.2.2. Resumos/ Resumos expandidos	0,5				
1.3. Livros e capítulos (Organizadores de livro não poderão solicitar pontuação de capítulo para o mesmo livro)					
1.3.1. Livros publicados	10,0				
1.3.2. Livros Organizados (coletâneas)	6,0				
1.3.3. Capítulos de livros publicados	2,0				
1.4. Textos em jornais ou revistas (magazines) – Considerar somente temáticas afins à área de concentração do programa					
1.4.1. Jornal de notícias	0,5				
1.4.2. Revistas (Magazines)	0,5				
2 - Produção técnica (Considerar somente temáticas afins à área de concentração do programa)					
2.1. Trabalhos técnicos (Relatórios, pareceres, laudos e similares, elaboração de mapas, cartas e materiais didáticos diversos) Limitado a 10 trabalhos técnicos	2,0				
2.2. Demais tipos de produção técnica (Produção Artística, áudios-visuais e similares) Limitado a 05 trabalhos técnicos	2,0				
3 – Orientações Concluídas (Considerar somente aquelas em que o(a) candidato(a) foi orientador(a), não orientando(a))					
3.1. Aperfeiçoamento/ Especialização	3,0				
3.3. Graduação	2,0				
3.4. Iniciação científica	2,0				

3.5. Orientações de outra natureza	1,0				
4 – Atividades em Projetos e Grupos de Pesquisa e Extensão					
4.1 Participação em projetos de pesquisa e/ou extensão - por ano Limitado a 05 projetos	1,0				
4.2 Participação em Grupos de Estudo (mais de 75% de frequência) – por ano Limitado a 05 Grupos de Estudo	1,0				
5 - Dados complementares					
5.1. Participação em bancas examinadoras ou comissões julgadoras Limitado a 10 bancas/comissões.	0,5				
5.2. Participação em eventos Limitado a 10 eventos	0,5				
5.3 Participação em Comissão Organizadora Limitado a 10 eventos	0,5				
5.4. Orientações em andamento	0,5				
Total Produção Científica (Máximo a ser considerado – 60 pontos)		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	
II – FORMAÇÃO ACADÊMICA					
Pontuação máxima: 25 pontos					
Itens de Formação (últimos 5 anos)	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
6 – Formação complementar					
6.1. Curso de Mestrado concluído em Programa reconhecido pela CAPES. (Sem limite de tempo)	10,0				
6.2. Curso de Especialização (lato sensu – mais de 360 horas) (Sem limite de tempo)	6,0				
6.3. Curso de Aperfeiçoamento (acima de 180 horas)	3,0				
6.4. Cursos de Extensão, Palestras, Mesa-redonda, Conferência (incluindo online). Limitado a 10 eventos.	0,5				
6.5. Bolsista de Iniciação Científica – IC/PIBIC/PIVIC ; PET; PROBEC; PROLICEM; PIBID (anual)	2,0				

6.5. Bolsista de outra natureza (anual)	1,0				
6.6. Monitoria (semestral)	1,0				
Total Formação Acadêmica (Máximo a ser considerado – 25 pontos)		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	
III – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, TÉCNICA E DE ENSINO					
Pontuação máxima: 15 pontos					
Itens (últimos 5 anos)	Peso	Quantidade	Pontuação Declarada	Nº do(s) comprovante(s)	Conferência (Comissão)
7 – Experiência Profissional					
7.1. Aula no ensino fundamental e médio, na área de formação (semestral)	0,5				
7.2. Aula no ensino superior (graduação, pós-graduação) (semestral)	0,5				
7.3. Experiência Técnica/Profissional – (semestral)	0,5				
Total Experiência Técnica e de Ensino (Máximo a ser considerado – 15 pontos)		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	
Total geral		Pontuação Declarada		Conferência (Comissão)	
Observações:					
- Somente serão pontuados os itens que tiverem comprovação, em anexo ao currículo, que deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (site: http://lattes.cnpq.br/) com base na produção dos últimos 5 (cinco) anos (26 de Janeiro de 2020 à 26 de Janeiro de 2025). Para mulheres que tiveram filhos durante o período, serão aceitos comprovantes dos últimos 6 (seis) anos (26 de Janeiro de 2019 à 26 de Janeiro de 2025). - As colunas “Quantidade”, “Pontuação Declarada” e “Nº do(s) comprovante(s)” devem ser preenchidas pelo(a) Candidato(a). - A coluna “Conferência” será preenchida pela comissão. - O não preenchimento adequado e a falta de numeração dos comprovantes implicam na desconsideração da pontuação pela Comissão Avaliadora.					

ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO EDITAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, órgão expedidor _____, estado de expedição _____, Inscrito(a) no CPF sob número _____, candidato(a) inscrito(a) para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFJ no nível _____, declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas e prazos previstos no Edital 03/2024. Autorizo a Banca de Seleção a gravar a Prova Oral que será realizada via Plataforma Google Meet.

Local, dia de mês de 2025

Assinatura do(a) candidato(a)